

DECRETO N° 575

SÚMULA: Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeiro e São Brás.

Km 06	Cr\$ 5.340,00
Km 10	Cr\$ 5.340,00
Linha Félix	Cr\$ 7.216,00
São Brás	Cr\$ 12.491,00
São João	Cr\$ 12.847,00
Pocinho	Cr\$ 7.906,00
Bagagem acima de 25Kg	Cr\$ 13.268,00
Encomendas	Cr\$ 19.068,00

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeiro, aos treze dias do mês de janeiro de um mil novecentos e noventa e três.

9/01/83

VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL

